



Ministério da
Agricultura,
do Desenvolvimento
Rural e das Pescas

Aprovo.
98.10.08
Barr

Handy
98.09.21

DRATM
Direcção Regional
de Agricultura
de Trás-os-Montes

PROTOCOLO

Nos termos da alínea b) do nº. 2, do Artº. 11º. do Decreto-Lei nº. 74/96 de 18 de Junho, a Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes abreviadamente designada por DRATM, com Sede na Rua da República nº. 133 - 5370 Mirandela, Pessoa Colectiva nº. 600000354, representada pelo seu Director Regional e o Instituto Politécnico de Bragança, abreviadamente designado por IPB, com Sede na Qtª. de S.Apolónia - 5300 Bragança, Pessoa Colectiva nº.600013758, representado pelo seu Director, acordaram em celebrar o presente protocolo que passará a reger-se pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A DRATM cede ao IPB, a título de comodato, o prédio urbano com o artº. 302, sito no local do Prado Novo, Freguesia de França, Concelho de Bragança, que se destina a Laboratório com R/C e uma divisão e com a área de 70 m2, tendo como confrontações a Norte, Sul, Nascente e Poente os Serviços Florestais, e o parque exterior dos tanques de alevinagem, elementos constituintes das instalações do Posto Aquícola do Prado Novo, sito no lugar do Prado Novo, Freguesia de França. Aquele prédio não está descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança.

CLÁUSULA SEGUNDA

O IPB procederá à recuperação, conservação e manutenção dos imóveis referidos na cláusula anterior e suportará os respectivos encargos financeiros.

CLÁUSULA TERCEIRA

As benfeitorias a realizar não deverão alterar a traça exterior e interiormente não poderá ser modificada a estrutura base sem prévio acordo da DRATM. Todas as obras serão realizadas sob a



supervisão da DRATM e após o parecer favorável dado ao respectivo projecto apresentado pelo IPB.

CLÁUSULA QUARTA

O IPB poderá gerir e utilizar como melhor entender os imóveis tendo em vista dar apoio à docência no âmbito dos Cursos de Engenharia do Ambiente e Biotecnologia na área da Aquacultura e outras tendo em conta não só a importância em estudar determinadas espécies dos nossos cursos de água e albufeiras como de outras espécies utilizadas para a produção de proteínas de origem animal com interesse para o mercado.

CLÁUSULA QUINTA

O IPB informará a DRATM-DSF/DCPAI dos projectos de investigação aplicada e das acções que pretenda realizar e dará conhecimento das metodologias, objectivos e resultados de forma a que esse conhecimento reverta também para um melhor ordenamento, gestão e exploração dos recursos hídricos da região de Trás-os-Montes e Alto Douro, por parte da DRATM.

CLAUSULA SEXTA

O IPB poderá intervir na área envolvente dos imóveis, de forma a torná-la mais aprazível aos visitantes, mas necessitando de prévia informação e aprovação das acções que pretenda realizar para o efeito por parte da DRATM.

CLÁUSULA SÉTIMA

A DRATM assegurará a manutenção, a colaboração e vigilância das instalações inseridas no conjunto das actividades do Posto Aquícola do Prado Novo.



[Handwritten signature]
Barros

CLÁUSULA OITAVA

O período de vigência do presente protocolo é de 15 anos, a partir da data da sua assinatura, renovável de acordo com as necessidades que venham a ser manifestadas pelo IPB e pela DRATM, podendo ser denunciado, por qualquer das partes, com fundamento considerado atendível e mediante aviso prévio, com a antecedência mínima de 1 ano relativamente à data para cessação dos seus efeitos.

CLÁUSULA NONA

Findo o prazo de vigência do comodato, o IPB não terá direito a qualquer tipo de indemnização pelas obras de recuperação dos edifícios realizados, beneficiação e conservação das áreas envolventes que são objecto do presente acordo.

Foram elaborados dois exemplares do presente protocolo que vão ser assinados pelo Director Regional de Agricultura de Trás-os-Montes e pelo Director do Instituto Politécnico de Bragança, ficando um exemplar na posse de cada uma destas entidades.

Mirandela, de de 1998

O Director Regional de Agricultura
de Trás-os-Montes

[Handwritten signature of Jorge M.T. Azevedo]
(Jorge M.T. Azevedo)

O Presidente do Instituto Politécnico
de Bragança

[Handwritten signature of Dionísio Afonso Gonçalves]
(Dionísio Afonso Gonçalves)